



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

LEI Nº 1.167, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.157/2015, de 30/11/2015 que promove a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, a Lei Municipal nº 1.058/2015, de 30/11/2015, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2016 e a Lei Municipal nº 1.059/2015, de 30/11/2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2016, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a seguir:

	R\$
08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo	
01 Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo	
26.782.0007.1.040 Renovar a Frota de Máquinas Rodoviárias	
4.4.90.00.00.00.00.2043 Aplicações Diretas	300.000,00
Recursos de Superávit de Alienações (cc=301.587-4)	
4.4.90.00.00.00.00.2000 Aplicações Diretas	50.000,00
Recursos de Superávit de Próprios (cc=029.190-0)	
Total da Suplementação	350.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2015, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos do Recurso nº 2043 – Recursos de Superávit de Alienações, depositados na conta corrente bancária nº 301.587-4, da Agência do Banco do Brasil S/A, da Praça São Miguel do Oeste (SC).

Art. 3º Para complementação da cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2015, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do Recurso nº 2000 – Recursos de Superávit de Recursos Próprios, depositados na conta corrente bancária nº 029.190-0, da Agência do Banco do Brasil S/A, da Praça São Miguel do Oeste (SC).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 14 de janeiro de 2016.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal